

LEI Nº 3.623, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial nº 5.511

Dispõe sobre o nome para a escola estadual localizada no Assentamento P. A. Reunidas, no Município de Aragoimas-TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, a escola estadual localizada no Assentamento P. A. Reunidas, no Município de Aragoimas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado